



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1983.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
C
R
E
T
O

Art. 1º - Fica permitido a LUCIMAR VENTURA OSAWVA, o uso do Box nº 42, do Mercado Municipal.


Parágrafo Único - A permissão outorgada neste artigo é feita a título precário, devendo ser remunerada pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta do permissionário as despesas de instalação.

Art. 2º - O Box aludido no artigo anterior, será usado exclusivamente para o ramo de Quitanda e Frutaria - Atividade nº "2".

Art. 3º - O permissionário obriga-se a obedecer rigorosamente, o que estabelece o Código Municipal de Mococa, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE DEZEMBRO DE 1983.


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

FIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 14, 12, 1983
PUBLICADO NO JORNAL "A MOCOCA"

Nº 4014 PAG 08

15, 12, 1984

MOCOCA 14, 12, 1984

